



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de Munições Não-Letais (Cartuchos Plásticos para Calibre 12), em Execução ao Convênio nº 798410/2013-SENASP/MJ, para atender a Guarda Municipal de Belém.

Base Legal: Artigo 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Empresa: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUIMICA

Nome Fantasia: CONDOR.

CNPJ: 30.092.431/0001-96.

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, sediada na Av. Pedro Álvares Cabral nº 1.400, Bairro Umarizal, Belém-PA, CNPJ. Nº. 050.550.09/0006-28, por intermédio de seu Inspetor Geral, **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 170.742.742-91 e RG nº 1321393; necessita realizar a Aquisição de Munições Não-Letais (Cartuchos Plásticos para Calibre 12), em Execução ao Convênio nº 798410/2013-SENASP/MJ, para atender a Guarda Municipal de Belém.

O valor proposto nas legislações pertinentes, incluídas nos autos do processo, enquadra-se no disposto 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mencionando a dispensa de licitação por inexigibilidade.

O "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)"

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - (...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

(...)"



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



Assim sendo, atendido o disposto legal, apresentamos a Justificativa de Preço.

Belém, 14 de Novembro de 2018.

Klayton de **Alencar** Câmara
ADM/Núcleo Setorial de Planejamento
Guarda Municipal de Belém

Klayton Alencar Câmara
Núcleo Setorial de Planejamento/GMB
Mat.: 0299693-015